



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017 entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com fundamento no Processo Administrativo nº. 005/2017 - Pregão 004/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Rua Gualanases, 123, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo -SP, CEP 01.205-905, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato por Eduardo de Oliveira, brasileiro, securitário, portador do CPF sob o nº 023.080.959-62, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de **01 SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO (INCLUSÃO) PARA O MICRO-ÔNIBUS CITY CLASS - PLACA QPB-2097**, correspondente a um aumento de **R\$ 1.946,20**, equivalentes a **2,63%** ao valor do contrato, atendendo à solicitação da Secret. Municipal de Transporte (Ofício nº 213/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 Fica alterado a cláusula segunda, Item 2.1, que passa vigorar conforme abaixo:

2.1. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada no Pregão 004/2017, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando R\$ 90.343,89 (noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, entrando em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 20 de setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.566-5


PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CONTRATADA

Roque Antônio Trondi Jr
Procurador
RG: 28.543.236
CPF: 325.150.918-73

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

